Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 13 / 09 / 2002.

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Secretaria de Administração

LEI Nº 017/2002 **DE 13 DE SETEMBRO DE 2002**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1° - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Exploração Administrativa do Prédio onde está instalado o **MERCADO MUNICIPAL**, à "Loja Maçônica Estrela do Planalto 12", inscrita no **CNPJ**. 02.412.666/0001-82, situada na Praça Coronel Lisyas Rodrigues, entidade assistencial, sem fins lucrativos.

Art. 2º- O disposto de que trata o artigo 1º, será concedido a título precário, pelo período de um ano.

Art.. 3º - Fica ainda estipulado o teto de 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo vigente, para cobrança do aluguel do respectivo imóvel.

Art. 4º- Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a rever qualquer momento a referida concessão, se uma das partes deixar de cumprir o que estiver acordado, ou quando o interesse público assim o exigir.

Art. 5°- Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 13 (treze) dias do Mês de setembro do ano de 2002 (dois mil e dois).

TOM BELARMINO
Prefeito Municipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec. de Administração

Recebi em 17/09/02
Mª Alice da S. Santos